

DECRETO Nº 054/2.022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e


R E S O L V E:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro do corrente ano.

Art.2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir as atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Urupema, 01 de novembro de 2.022



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.